

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído 49/2016

S/11225/2016

António Isidro Marques Figueiredo, Dr., na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso da competência delegada:

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Roque, número de identificação fiscal 501450122, uma Licença Especial de Ruído para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente Procissão da Profissão de Fé.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
  - 2.1 Local da festividade: do lugar da Igreja até ao lugar de Bustelo, da freguesia de São Roque.
  - 2.2 Prazo de validade da licença: dia 26 de junho de 2016.
  - 2.3 Horário autorizado: das 09h às 13h.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
  - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
  - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da festividade.
  - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 19 de maio de 2016

Em pagamento a GR N.º no montante de isento euros.